



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

PARECER CONTROLE INTERNO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERVIDOR: SUZANA ANTONIAZZI

1. INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

| | |
|--------------------------------------|---|
| NOME: | SUZANA ANTONIAZZI |
| NOME DA MÃE | |
| NOME DO PAI | |
| ENDEREÇO: | |
| CARGO EFETIVO: | PROFESSORA 30 HORAS, CLASSE "C", NIVEL "09" |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| REGIME | ESTATUTARIO |
| MATRÍCULA Nº | 238 |
| DATA DE ADMISSÃO | 01/08/1998 |
| DATA DE VACÂNCIA (EXONERAÇÃO) | 31/10/2022 |
| MATRÍCULA PREVIDENCIARIA Nº | 117 |
| RG | |
| CPF | |
| PIS/PASEP | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| SEXO | |

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

| ITEM | DOCUMENTO | VERIFICAÇÃO |
|-------------|--|--|
| 1 | Ofício de encaminhamento; | Constam no processo dos autos devidamente Ofício nº 072/2022 do dia 31 de outubro de 2022 e assinado pela Diretora Executiva |
| 2 | Requerimento do servidor ou pedido ex officio; | Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de |



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

| | | |
|----|--|---|
| | | Aposentadoria Especial. |
| 3 | Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); | Constam no processo. |
| 4 | Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente; | Consta a Portaria de nº 014/2022 de 31/10/2022 dos autos, com devido amparo legal, a Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. |
| 5 | Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial; | Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, edição de nº 4.100, de 01/11/2022. |
| 6 | Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento; | Consta no Processo Certidão de Histórico Funcional nº 008/2022, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia. |
| 7 | Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial; | Consta no Processo a Portaria nº 034/1998 do dia 09/02/1998 e o Termo de Posse. nº 025/98 de 01/08/1998. |
| 8 | Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver; | Consta no Processo Certidão Tempo de Contribuição nº 007/2022 emitida de acordo com a Portaria do MPAS de nº 154, de 15/05/2008. |
| 9 | Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria; | Consta no Processo o CTC nº 095/2022 |
| 10 | Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente; | Consta nos autos a planilha de proventos de acordo com o dispositivo no artigo 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 as fls. 19. |
| 11 | Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere; | Consta a última remuneração, estabelecida pela LC nº 87/2022, de 16/02/2022 tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação. |
| 12 | Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, § 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei 10887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da | Não é o caso. |



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

| | | |
|----|---|--|
| | contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado; | |
| 13 | Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos; | Não é o caso. |
| 14 | Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos; | Consta nos autos Parecer Jurídico nº 098/2022/PJUR |
| 15 | Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público assinada pelo servidor; | Constam no auto devidamente assinada, datada de 31/10/2022. |
| 16 | Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar; | Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo, datada de 31/10/2022. |
| 17 | No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo médico oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso; | Não é o caso. |
| 18 | Decisão judicial, quando for o caso; | Não é o caso. |
| 19 | Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV. | Consta nos autos, datado e assinado pela Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA. |

Observa-se que o processo atende a Instrução Normativa nº 10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

Da formalização:

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

Do enquadramento:

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no artigo 69, da Lei Complementar nº 084/2022.

Da condição do segurado:

Apresenta a Portaria nº 034/1998 do dia 09/02/1998 o Termo de Posse nº 025/98 de 01/08/1998, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA e da Lei Municipal nº 084/2022, juntamente com a certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referências funcionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do benefício a segurada. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes no art. 69, da Lei Complementar nº 084/2022.

A Lei Complementar nº 084/2022, a qual revogou a Lei Municipal nº 473/2013, entrou em vigor no mês de fevereiro de 2022 e a servidora estava com 24 (Vinte e quatro) anos, 10 (Dez) meses e 15 (Quinze) dias, com isso a servidora precisava cumprir pedágio de 92 (Noventa e dois) dias, para completar os 25 (Vinte e cinco) anos de contribuição, sendo assim ela deveria laborar até o dia 18/05/2022, assim a servidora prestou serviços até o dia 31/10/2022, completando 25 anos, 06 meses e 29 dias, conforme podemos analisar na planilha a seguir:

| INÍCIO | FIM | PERÍODO UTILIZADO | DIAS | ORGÃO |
|------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|------------------------------------|
| 24/02/1997 | 31/12/1997 | Todo período | 311 | CTC - PREVICLAUDIA |
| 01/08/1998 | 31/10/2022 | Todo período | 9.025 | PREVICLAUDIA |
| TEMPO CONTRIBUIÇÃO | | | 9.336 | |
| TEMPO DEDUZIDO | | | 0 | |
| TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO | | | 9.336 DIAS | 25 ANOS, 06 MESES E 06 DIAS |

Da remuneração de contribuição:

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de outubro 2022, de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

| Discriminação | |
|---|--------------|
| (A) salário-base | R\$ 6.390,31 |
| (B) Vantagem Pessoal (art. 47 Lei 014/2013) | R\$ 487,84 |
| TOTAL (A+B) | R\$ 6.878,15 |

Do valor do benefício:

Provento no valor de **R\$ 6.878,15 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, quinze centavos)**, de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de contribuição, envolvendo o vencimento base, estando de acordo com a determinação legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016